



LEI Nº 331/2005
DE 03 DE MAIO DE 2005.

**ALTERA O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO
FIXADO PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PREVISTO NA LEI
MUNICIPAL Nº 203/203, DE 08 DE SETEMBRO DE
2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica estabelecido o novo Horário Especial dos motoristas que exercem suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com o Anexo I deste artigo.

Parágrafo Único – os respectivos horários definidos no Anexo I, do caput deste artigo, estão definidos de acordo com os trajetos realizados em cada localidade, sendo que o servidor motorista deverá se adequar ao horário estipulado no referido Anexo, para cada linha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder futuras alterações dos horários definidos no art. 1º, através de decreto do Sr. Prefeito Municipal, que deverá fixar, caso necessário, também, os novos critérios e condições de execução dos serviços.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de maio de 2005.

Registre-se e publique-se

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Lei 331/2005
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS 03/05/05
Responsável: